



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 450, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Revogada tacitamente pela [Portaria SG/MPF nº 714, de 31 de agosto de 2023](#)

~~Institui a Rede de Bibliotecas do Ministério Público Federal.~~

~~O PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993](#), e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.005651/2017-97, resolve:—~~

~~Art. 1º Instituir a Rede de Bibliotecas do Ministério Público Federal destinada à gestão do conhecimento e disseminação da informação bibliográfica, legislativa e jurisprudencial com a finalidade de subsidiar a atuação institucional de membros e servidores.~~

~~Parágrafo único. As bibliotecas do Ministério Público Federal atuarão em rede, sob gerência da Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa da Secretaria Jurídica e de Documentação, com vistas à cooperação de recursos informacionais, materiais e humanos.~~

~~Art. 2º A biblioteca da Escola Superior do Ministério Público da União poderá integrar a Rede de Bibliotecas do Ministério Público Federal mediante assinatura do respectivo termo de cooperação.~~

~~Art. 3º A Rede de Bibliotecas do Ministério Público Federal prestará serviços técnicos, com o objetivo de:~~

- ~~I— criar o catálogo coletivo do acervo das bibliotecas participantes da Rede;~~
- ~~II— atender às demandas de informações bibliográficas das bibliotecas participantes;~~
- ~~III— proporcionar a realização de pesquisa integrada, por meio da intranet e internet, no acervo das bibliotecas;~~
- ~~IV— adotar padrões de indexação, catalogação e do formato internacional de intercâmbio bibliográfico MARC 21;~~

~~V – elaborar produtos e realizar serviços que beneficiem os usuários e contribuam para o desenvolvimento da Rede;~~

~~VI – coletar e disseminar publicações produzidas por membro e servidor do Ministério Público Federal de interesse das bibliotecas participantes da Rede;~~

~~VII – propor a atualização, capacitação e participação em eventos dos profissionais envolvidos nos trabalhos da Rede.~~

~~Art. 4º Compete ao Secretário-Geral regulamentar os procedimentos e as regras das bibliotecas cooperantes da Rede de Bibliotecas do Ministério Público Federal concernentes à prestação de serviços aos usuários, à gestão do acervo, ao processamento técnico e à biblioteca digital.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

~~Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 maio. 2017. Caderno Administrativo, p. 1.~~

Ministério Público Federal